PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.078, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Denomina o bem público municipal que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via localizada entre a Rua Evaristo Bruno e o lote 7, da quadra 69, Bairro Vila Nova, nesta cidade, passa a se denominar Rua Enedina Maria de Jesus.

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal